

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

DATA: 23/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 943/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO REGINA MUNDI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cooperativismo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Cooperativismo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cooperativismo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM COOPERATIVISMO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO¹

IRI: 0730 – Núcleo Regional de Educação de Dourados		MUNICÍPIO: SP – São Paulo					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 03488 – Colégio Regina Mundi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio							
ENDERECO: Rua Presidente Costa e Silva, 465 – Centro – São Paulo – SP – Cep: 05.692-000							
TELEFONE: (11) 3596-2483							
ENTIDADE MANTenedora: Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi – COOPERAURIDI							
CURSO: Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio	Código:	Turno: matutino/noite		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009	FORMAIS: Sistêmico					
código 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO:	COMPONENTE CURRICULAR	1 ^a SÉRIE	2 ^a SÉRIE	3 ^a SÉRIE	
		Arte	33	33	0		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Estudos de Língua	33	0	0	
			Língua Inglesa	67	67	67	
			Língua Portuguesa	100	100	67	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	33	33	0	
			Geografia	67	33	33	
			História	67	33	33	
			Sociologia	33	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	330	134	67	
código 167	PARTIE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA PFO		Física	100	33	33	
			Química	330	67	67	
			Biologia	67	67	67	
		SUBTOTAL DE HORAS-ALIAS SEMANAS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		34	18	12	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	800	400	
		Projeto de Vida		34	34	34	
		Orientação Textos		34	34	34	
		Orientação de Gramática		0	0	33	
		Literatura		33	33	33	
		Orientação do Movimento, Saúde e Qualidade de Vida		33	33	33	
código 167	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM COOPERATIVISMO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Geometria e Álgebra		33	0	33	
		Matemática Aplicada		0	0	33	
		Administração Financeira e Operacional		33	33	0	
		Fundamentos Biológicos e Sustentabilidade nas Processos Produtivos		33	33	33	
		Física em Contexto		0	67	67	
		Química em Contexto		0	33	33	
		Biologia em Contexto		0	33	33	
		Técnica Geral da Administração		33	0	0	
		Revolução Industrial – Sistema Cooperativo		0	33	33	
		SUBTOTAL DE HORAS-ALIAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA		267	400	200	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA				1.087	1.000	1.000	
COMPONENTE CURRICULAR			T	P	T	P	
Gestão Cooperativa			34	74	0		
Econômica, Gestão Financeira Cooperativa			33	33	33		
Introdução ao Desenvolvimento de Projetos			0	33	0		
Introdução à Qualidade e Produtividade			0	0	33		
Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados			0	33	0		
Gestão de Recursos Humanos, Recursos e Segurança no Trabalho			33	36	34		
Resumo do Direito e Fundamentos da Legislação Cooperativa			0	33	33		
Liderança, Gestão de pessoas e Processos de Inovação			0	33	34		
Técnicas Metodológicas para Empresas Cooperativas e Introdução ao Marketing			0	33	33		
Contabilidade de empresas Cooperativas, contabilidade e finanças			0	33	33		
Gestão Ambiental e da Qualidade para Empresas Cooperativas			0	33	33		
TOTAL DE HORAS-ALIAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			300	367	267		
TOTAL GERAL DE HORAS-ALIAS SEMANAS ¹²			33	44	38		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.087	1.000	1.000		

Alexandre Miotto

Alexandre Miotto
RG 9.966.735-4 CPF 067.804.329-97
Diretora Pedagógica
Ata 16/2025 DOE 05/05/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

*Referente carga horária da FGB e PFO:

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos no período contrário, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

*Referente carga horária da parte IFO do Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio:

3 Para 1ª série serão ofertadas uma noite totalizando o trabalho com 03 aulas presenciais de 50 minutos, na 2ª feira.

Para a 2ª série serão ofertadas duas noites totalizando o trabalho com 08 aulas presenciais de 50 minutos, na 2ª e 4ª feira. E 3 aulas oferecidas online ao vivo – sala virtual Positivo On.

Para 3ª série serão ofertadas duas noites totalizando o trabalho com 08 aulas presenciais de 50 minutos, na 2ª e 4ª feira.



Alexandra Miotto

Diretora Pedagógica do Colégio Regina Mundi - Educação Infantil,
Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Alexandra Miotto
RG 9.966.735-4 CPF 067.804.329-97
Diretora Pedagógica
Ata 16/2025 DOE 05/05/2025

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 13/01/2026, e a Licença Sanitária está vigente até 03/06/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Cooperativismo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pela Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi Ltda. - Coopermundi, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. Regina Mundi - EIEFMP	Dois Vizinhos/Dois Vizinhos	N.º 1924/2018, de 07/05/2018. De: 09/09/2018 a 09/09/2028.	N.º 2007/2023, de 10/04/2023. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;
- d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.875.489-5

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova
o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP